

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2019.

Ofício 051/2019-2

Ref.: Ofício 276/2019 - SEEDUC

Ilmo. Secretário da Educação do Município de São Caetano do Sul – Sr. Fabricio Coutinho de Faria

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, em atenção ao **Ofício E.DIR. 276/2019**, vem, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objetivo do Observatório Social de São Caetano do Sul não é de exercer **fiscalização** perante os órgãos públicos, mas cumprir suas finalidades previstas no artigo 2º, do nosso Estatuto Social (cópia anexa).

Para tanto, apresentamos o programa escola monitora (doc. anexo), o qual visa, em parceria com a municipalidade, garantir a entrega de produtos de qualidade na merenda escolar, conforme definição dada nos editais de compras.

Nesse sentido, este Observatório está disposto a oferecer, **gratuitamente**, a orientação necessária às merendeiras e diretoras sobre os cuidados necessários quando da recepção dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores, disponibilizando materiais de fácil consulta, a fim de servir como referencial para os funcionários das unidades de ensino, no momento do recebimento das mercadorias.

Frisa-se que para o exercício do monitoramento dos gêneros alimentícios dentre os quais compõem a merenda, não se requer qualquer contratação.

Ademais, à luz do 4º da Lei 8.666/1993, **é garantido ao cidadão o acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos licitatórios promovidos pelo município.**

Por fim, é sabido que a Secretaria Municipal de Educação possui mecanismos para o exercício do controle no recebimento dos insumos, no entanto, questiona-se:

- Quais funcionários (com a discriminação dos respectivos cargos e regimes de contratação) são responsáveis pelo controle de recebimento?

- Quais Unidades de Ensino municipais possuem balanças no local, para que possam aferir os quantitativos dos insumos por peso?

- Os funcionários responsáveis pelo recebimento e controle dos produtos possuem treinamento e conhecimento técnico para identificar eventuais defeitos, vícios ou equívocos cometidos durante a entrega? (Caso tenham recebido treinamento, juntar comprovação)

Solicitamos cordialmente vossa resposta aos questionamentos acima, no prazo legal de 20 (vinte) dias corridos.

Caso seja de interesse desta administração, estamos dispostos a marcar uma reunião para tratar do projeto.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.



Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto